

Financiamento Baseado em Resultados para DRE

**Janela de financiamento 1:
PAYGO SHS**

**Convite à apresentação de propostas 1:
Programa base para PAYGO SHS**

A Facilidade +ENERGIA convida as empresas elegíveis a candidatarem-se aos incentivos RBF concedidos no âmbito da Janela de Financiamento Sistemas Solares Domésticos PAYGO. Esta janela de financiamento foi concebida para responder aos principais desafios enfrentados pelas empresas deste sector e ajudá-las a expandir as suas operações de forma sustentável, a fim de alargar o acesso à energia a comunidades carenciadas.

1. Contexto

A Facilidade +ENERGIA, financiado pelo Banco Mundial no âmbito do projeto ProEnergia+, com financiamento inicial de USD 26 milhões, é gerida pela Bamboo Capital Partners em nome do Fundo Nacional de Energia de Moçambique (FUNAE).

Sendo a primeira plataforma de financiamento nacional liderada pelo governo moçambicano para o acesso à energia fora da rede, a Facilidade apoia soluções de Energias Renováveis Distribuídas (sistemas solares domésticos, mini-redes e mesh grid) e tecnologias de cozinha limpa em Moçambique.

Adoptando uma abordagem multi-tecnológica, o mecanismo financiará a implantação de soluções de energias renováveis distribuídas (DRE), desde sistemas solares domésticos (SHS) as mini-redes e *mesh grid*. As subvenções RBF para DRE da facilidade +ENERGIA destinam-se a colmatar as deficiências do mercado no sector das energias renováveis distribuídas, proporcionando incentivos financeiros às empresas do sector privado. Estas subvenções têm por objectivo reduzir os obstáculos à acessibilidade dos preços, aumentar a distribuição e promover a inovação no fornecimento de soluções DRE em Moçambique.

2. Janela de financiamento dos Sistemas solares domésticos PAYGO

Reconhecendo o papel fundamental do financiamento ao consumidor na expansão do acesso à energia, em particular através do modelo PAYGO, que representa mais de 90% das vendas de produtos solares de qualidade fora da rede em Moçambique, a primeira janela de financiamento baseado em resultados para as energias renováveis distribuídas (DRE) da facilidade +ENERGIA centra-se neste segmento de mercado.

A Janela de Financiamento foi concebida para dar resposta aos principais desafios enfrentados pelas empresas deste sector, incluindo os elevados custos operacionais para chegar aos clientes de última milha em zonas remotas, a pressão financeira dos longos ciclos de conversão de dinheiro inerentes ao financiamento ao consumo e os riscos associados à prestação de serviços a clientes com baixos rendimentos e fluxos de rendimento instáveis. Além disso, tem por objectivo reduzir o peso dos custos pós-venda, incentivando as empresas a criarem sistemas de serviço pós-venda e de apoio ao cliente sólidos e comercialmente viáveis. Ao abordar estas questões, o objectivo do mecanismo de subvenção RBF é ajudar as empresas a expandir as suas operações de forma sustentável e a alargar o acesso à energia a comunidades carenciadas.

3. Primeiro convite à apresentação de propostas

O objectivo do primeiro convite à apresentação de propostas no âmbito da janela de financiamento de sistemas solares domésticos PAYGO é aumentar o acesso à electricidade através de sistemas solares domésticos (SHS) distribuídos com financiamento ao consumidor. Para o efeito, as empresas beneficiárias receberão uma subvenção RBF por cada SHS distribuído aos clientes finais com um serviço pós-venda adequado. As distribuições elegíveis serão verificadas por um agente de verificação independente (AVI).

4. Estratégia

O presente convite à apresentação de propostas tem como objetivo apoiar os sistemas de energia solar que proporcionem, pelo menos, acesso de nível 1 com uma capacidade mínima de 5 Wp, distribuídos com financiamento ao consumidor, normalmente utilizando o modelo PAYGO, e certificados de acordo com as normas VeraSol/IEC TS 62257-9-8. O Convite à Apresentação de Propostas oferece incentivos geográficos adicionais para os SHS distribuídos em zonas de difícil acesso, bem como incentivos à cobrança para encorajar as empresas a concentrarem-se na qualidade das vendas e no serviço ao cliente a longo prazo. Além disso, está disponível um mecanismo de pré-financiamento para ajudar as empresas beneficiárias a aliviar o desafio do capital de giro.

5. Montantes e mecanismos das subvenções

A ficha técnica apresentada no final do presente convite à apresentação de propostas contém informações detalhadas sobre as subvenções/incentivos oferecidos neste RBF, incluindo os processos de cálculo, apresentação, verificação e desembolso das subvenções/incentivos. Recomenda-se aos candidatos que leiam atentamente a ficha de técnica antes de prepararem as suas propostas.

6. Datas importantes

Data de lançamento do convite: 18 de dezembro de 2024

Prazo de apresentação: 31 de janeiro de 2025

Período de avaliação: desde a apresentação das primeiras propostas até 28 de fevereiro de 2025

Notificação dos resultados e contratualização: março de 2025

7. Empresas elegíveis

Os candidatos devem ser empresas devidamente constituídas em Moçambique que exerçam actividades no sector DRE, cumpram todas as obrigações regulamentares, tenham experiência relevante e disponham de sistemas internos adequados. Para mais informações, consultar a Ficha Técnica.

8. Processo de candidatura a subvenções

Os candidatos devem apresentar o seu pedido de subvenção por via eletrónica através do seguinte endereço: info@maisenergia.co.mz. As propostas devem incluir:

- Formulário de aplicação devidamente preenchido, conforme o anexo A.
- Documentos comprovativos pertinentes (tal como indicado no formulário de pedido de subvenção).
- As candidaturas incompletas ou enviadas fora de prazo não serão consideradas até à reabertura do programa.

9. Critérios de avaliação

As propostas serão avaliadas com base no seguinte:

- Alignment with the Facility's objectives.
- Alinhamento com os objectivos da Facilidade.
- Viabilidade técnica e capacidade operacional.
- Sustentabilidade financeira e relação custo-eficácia.
- Resultados mensuráveis e potencial de escalabilidade.
- Cumprimento dos requisitos de elegibilidade e de conformidade da instituição.

Os critérios de avaliação específicos são definidos na ficha de técnica.

10. Verificação e Desembolso

Os desembolsos das subvenções estarão ligados aos resultados verificados, tal como indicado na ficha técnica. A verificação seguirá os processos estabelecidos pela Facilidade, incluindo a verificação automatizada sempre que possível, e está sujeita a verificação independente (AVI). Os prazos e o mecanismo de desembolso são descritos detalhadamente na ficha técnica abaixo.

11. Informação de apoio e contacto

Para questões relativas ao presente convite à apresentação de propostas, é favor contactar

Correio electrónico: info@maisenergia.co.mz

Os candidatos podem também consultar a ficha técnica que se segue para obter informações e orientações detalhadas sobre o processo de candidatura a subvenções do RBF.

12. Ficha Técnica

Convite à apresentação de propostas	Programa base para sistemas solares domésticos PAYGO
Janela de financiamento	Sistemas solares domésticos PAYGO
Objectivos em números	200.000 SHS distribuídos com especial incidência nas zonas rurais
Data final	março de 2027
Orçamento inicial para o convite à apresentação de propostas	USD 13 milhões
Subvenção máxima reservada por beneficiário	USD 3 milhões; até 75% do orçamento do convite à apresentação de propostas como subvenções contratualmente reservadas
Disponibilidade de financiamento	Depois de as subvenções reservadas serem consumidas por um beneficiário, o orçamento não reservado do convite à apresentação de propostas fica disponível por ordem de chegada
Incentivos	<p>Incentivo base: paga aquando da venda e da instalação no local do cliente.</p> <p>Incentivo à cobrança: pago após 6 meses se o beneficiário cobrar ao cliente pelo menos 70% do montante do contrato (clientes activos). A Facilidade reserva-se o direito de aumentar a taxa de cobrança no futuro para melhorar a sustentabilidade e o acesso à energia a longo prazo.</p> <p>Incentivo geográfico: pago pelas vendas a clientes em distritos específicos, de acordo com o grau de nível do distrito (ver anexo E).</p>
Empresas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Serem empresas devidamente constituídas em Moçambique que exerçam actividades no sector DRE. ▪ Cumprir todas as obrigações regulamentares, possuir todas as autorizações e licenças necessárias para o exercício das suas actividades e actualizar as respectivas declarações fiscais. ▪ Ser capaz de apresentar as informações necessárias para a devida diligência/verificação. ▪ Ter experiência relevante na distribuição/implantação de produtos PAYGO ou produtos similares em Moçambique ou noutros países. ▪ Comprometer-se a criar mecanismos para recolher os dados dos seus clientes e submeter-se aos processos de verificação exigidos pelo mecanismo. Por conseguinte, devem estar em condições de assegurar a rastreabilidade das suas vendas para efeitos de subvenções do RBF e de apresentar documentos comprovativos e informações que permitam efectuar verificações. ▪ Deve oferecer serviços pós-venda aos clientes e cumprir os requisitos mínimos de garantia. ▪ Deve comprometer-se a criar um mecanismo de gestão de queixas para responder às queixas ou reclamações dos seus clientes. ▪ Deve comprometer-se a submeter-se aos procedimentos de verificação da Facilidade e do AVI. ▪ Dispor de um sistema institucional de gestão ambiental e social que cumpra os requisitos do projecto e comprometer-se a apresentar um relatório anual de acompanhamento ambiental e social em conformidade com o anexo D. ▪ Devem adoptar um código de conduta (Anexo G) que garanta um tratamento equitativo dos trabalhadores e que cumpra os requisitos em matéria de luta contra a fraude, a corrupção e o branqueamento de capitais. ▪ Não deve constar da lista de exclusão da Facilidade, tal como especificado no Anexo C.
Produtos elegíveis	<p>Deve ser certificado ou estar em vias de o ser pela VeraSol/IEC TS 62257-9-8 (pelo menos com o "Initial Screening Method").</p> <p>Deve ser um SHS com as seguintes características mínimas:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nivel do produto: Nível 1 ▪ Capacidade nominal: 5 Wp ▪ Capacidade diária: 15 Wh ▪ Serviço: mínimo 2 lâmpadas, possível 2000 horas-lúmen por dia, carregamento do telemóvel ▪ Disponibilidade (dia): 4 horas ▪ Disponibilidade (noite): 2 horas <p>As vendas distribuídas antes do lançamento do presente convite à apresentação de propostas são elegíveis para o incentivo base e para o incentivo geográfico se o cliente ainda estiver activo e não beneficiou de nenhum incentivo de outro programa ou facilidade.</p>
Mecanismos de cálculo das subvenções	<p><u>Incentivo de base SHS</u>: 40 USD <u>Incentivo geográfico</u>: 0% (Nível 0), 15% (Nível 1), 30% (Nível 2), 45% (Níveis 3) <u>Incentivo à cobrança</u>: 30% da subvenção de base</p>
Mecanismos de desembolso das subvenções	<p>Os pedidos podem ser apresentados trimestralmente no mês seguinte ao trimestre civil. A Facilidade reserva-se o direito de permitir a apresentação mais frequente de pedidos no futuro.</p> <p>O Incentivo à cobrança pode ser apresentado seis meses após a venda ao cliente.</p>
Pré-financiamento	<p>Os beneficiários podem solicitar um pré-financiamento para a aquisição de produtos num montante até ao mais baixo de (i) 75% das subvenções previstas para o ano seguinte ou (ii) 750 000 USD, de acordo com o mecanismo estabelecido no Manual RBF.</p> <p>Quando o montante pré-financiado for reduzido em 25%, os beneficiários podem solicitar a reposição do montante pré-financiado.</p>
Mecanismo de apresentação de pedidos e documentação de acompanhamento	<p>Os resultados serão apresentados através da plataforma Odyssey. Os resultados devem ser acompanhados de um pedido de pagamento devidamente preenchido e assinado no formulário anexo ao contrato. Os pedidos serão verificados no prazo de um mês a contar da apresentação do pedido; se a verificação for adiada, 75% do pedido pré-verificado será pago, sendo o pagamento restante efectuado após verificação independente.</p>
Como candidatar-se e prazos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os pedidos de subvenção completos devem ser apresentados por via eletrónica à Facilidade através do correio eletrónico [info@maisenergia.co.mz], utilizando o formulário de pedido de subvenção (Anexo A). ▪ As candidaturas devem ser apresentadas em inglês ou português. ▪ Primeiro período de apresentação dos pedidos de subvenção: de 18 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025. ▪ As candidaturas serão avaliadas até 28 de fevereiro de 2025. ▪ As empresas serão notificadas dos resultados e dos contratos de subvenção do RBF (Anexo F) serão assinados em março de 2025 ▪ O convite à apresentação de propostas será reaberto para apresentação de propostas contínuas a partir de 1 de abril de 2025.
Avaliação dos pedidos de subvenção	<p>Os pedidos de subvenção serão avaliados com base no seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A adequação dos produtos/soluções oferecidos, tendo em conta o contexto de mercado em que a empresa opera. 2. A escalabilidade do modelo e o potencial do plano do projecto para apoiar os objectivos da Facilidade. 3. A probabilidade de o candidato concluir com êxito o plano de actividades proposto, tendo em conta: <ul style="list-style-type: none"> ○ A experiência relevante da empresa, da direcção e do seu pessoal-chave directamente ligado ao projecto. ○ A qualidade da estratégia de distribuição, incluindo as parcerias. ○ A viabilidade comercial do modelo de negócio e a viabilidade do modelo de fixação de preços.

- A capacidade da empresa para financiar as suas actividades, incluindo a compra de produtos.
- 4. O desenvolvimento de uma estratégia de comunicação eficaz para atrair e reter clientes.
- 5. A capacidade de recolher dados de vendas, incluindo dados de clientes relacionados com pagamentos e localização geográfica.
- 6. A capacidade de partilhar esses dados sob a forma de uma base de dados/ficheiros electrónicos utilizáveis numa base de dados através de uma plataforma adequada de gestão das relações com os clientes (CRM) ou de planeamento dos recursos da empresa (ERP) e permitir a integração com a plataforma de gestão e monitorização de dados da instalação através de uma API.
- 7. A capacidade de acompanhar as métricas de impacto, integrar grupos desfavorecidos, dar prioridade ao bem-estar dos clientes, garantir práticas comerciais éticas e respeitar os princípios de proteção dos clientes, incluindo a proteção de dados.
- 8. Inclusão e equidade de género e integração de políticas ambientais e sociais.
- 9. A qualidade e a utilidade do serviço pós-venda para resolver problemas com os produtos vendidos, bem como os mecanismos de registo das reclamações dos clientes e a documentação do tratamento das reclamações.

Os pesos e métricas específicas da avaliação são descritas na matriz de avaliação constante do anexo B.

Pontuação mínima exigida: 60%.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

As perguntas devem ser enviadas exclusivamente através do correio eletrónico oficial +Energia [info@maisenergia.co.mz]. As respostas às perguntas serão publicadas no sítio Web da Facilidade no prazo de uma semana. Não serão dadas respostas entre 23 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025

+Energia | 
MOÇAMBIQUE

